



# Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

## DECRETO Nº 57 , DE 27 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.36

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			24.300,00
02 02 03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		
83	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	24.300,00
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02 02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
150	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	13.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 002	SAUDE - FEDERAL	
02 02 03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		
72	12.361.0003.1332.0000	Aquisição Equipamento e Mobiliario para Setor Educação	-11.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02 02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
184	10.304.0028.2996.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
186	10.304.0028.2996.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-2.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	



# Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

## DECRETO Nº 57 , DE 27 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.36

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
187	10.304.0028.2996.0000	3.3.90.36.00	05	300	002	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAUDE - FEDERAL	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 05 81
188	10.304.0028.2996.0000	3.3.90.39.00	01	300	000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE	-5.200,00 F.R. Grupo: 0 01 00

**Anulação (-)**

**-24.300,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL